



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA PLATAFORMA
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.034.228/0001-89, sediada a Rua Comendador Palmeira, nº 593, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. Rafael Melo de Oliveira, CPF n.º 029.605.844-06, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 03/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste pelo INCC-M ao contrato de nº 38/2022 que tem como objeto a Construção de Fundações e estrutura de concreto armado para torres, pilar motriz e pilar de reenvio do teleférico que será instalado no Município de Pilar/AL.

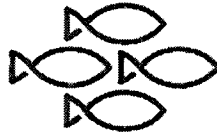
Parágrafo Primeiro: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste pelo INCC-M no valor de R\$ 85.105,80 (oitenta e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta centavos) que corresponde ao índice de 6,32%.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Classificação Funcional Programática:	15.695.0007.1011
Projeto/Atividade:	1011 - Construção de Teleférico
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 40, inciso XI, art. 65, inciso 8º ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira, subcláusula segunda do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 20 de setembro de 2023

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461
Dados: 2023.09.20
11:36:58 -03'00'

Renato Rezende Rocha Filho

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

RAFAEL MELO DE
OLIVEIRA:02960584406

Assinado de forma digital por
RAFAEL MELO DE
OLIVEIRA:02960584406
Dados: 2023.09.20 10:44:28 -03'00'

Rafael Melo de Oliveira

PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA

Contratada